

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:


LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 20 de julho de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** Através de Pregão Presencial. Sendo 01 (um) profissional com o valor mensal estimado em R\$: 1.604,00 (um mil seiscentos e quatro reais), incluso o valor dos encargos trabalhista. Para o período de 12 meses, totalizando o valor estimado de R\$: 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais). O mesmo poderá ser rescindido em caso que o município lance concurso público.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Silvana Maria Rocha Calixto
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 –CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema -PR
www.sapopema.pr.gov.br



Solicitação de licitação

Venho por meio desta, solicitar abertura de licitação para contratação de 01 Orientador Social para trabalhar no Cras e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para trabalhar em jornada de 40 horas semanais, salário de R\$1.604,00 mensais.

Exigências: Curso superior completo em Serviço Social, capacitação ou cursos extracurriculares de Educador Social em Projetos Socioeducativos, Curso de Orientador Social, curso de Serviço Social na Educação, Atendimento Socioeducativo, pacote office internet, Noções Básicas na Proteção Social Básica em Centros de Referência de Assistência Social, sendo necessário a confirmação de cursos com 60h curriculares mais o curso Superior Completo reconhecido pelo Mec.

O contratado será pago com recurso da Fonte 832/833.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Sapopema, 20 de junho de 2022.

Silvana Maria Rocha Calixto
Secretária de Assistência Social

recebido
20/07/22

ORÇAMENTO



Nome da Empresa: MARIA EDUARDA CARNEIRO OLIVEIRA 701.190.239-98

CNPJ: 46.760.758/0001-29

Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 937

Telefone: 43999167855

Quantidade	Produto/Serviço	Quantidade	Valor mensal
01	Orientador social para trabalhar no Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos. Ter ensino superior completo em serviço social e cursos de formação em educação, cursos básicos de atendimento socioeducativo e CRAS. Carga horária semanal: 40 horas	40 horas semanais	1500,00

Maria Eduarda Carneiro Oliveira
Assinatura do Responsável

Data: 01/07/22

ORÇAMENTO



Nome da Empresa: FABIANA PINHO GONÇALVES

CNPJ: 30549023/0001-10

Endereço: fabianapinhojunior@hotmail.com

Telefone: (43) 984374854

Quantidade	Produto/Serviço	Quantidade	Valor mensal
01	Orientador Social para trabalhar no Cras e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social de Sapopema, com curso de ensino superior completo em serviço social	40 horas semanais	1.532,00
Total			18.384,00

Assinatura do Responsável

Data: 20/06/2022



Relatório de Cotação: Orientador Social

Pesquisa realizada entre 27/07/2022 08:11:34 e 27/07/2022 08:13:08

Relatório gerado no dia 27/07/2022 08:18:04 (IP: 168.228.239.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) orientador social	3	1 Hora	R\$ 89,00 (un)	-	R\$ 89,00	R\$ 89,00
					Valor Global:	R\$ 89,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: orientador social

Preço Estimado: R\$ 89,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Hora	orientador social	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 89,00

inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data: 15/03/2022 07:30

Objeto: Contratação de serviços de profissionais em aulas de danças diversas, visando o desenvolvimento das ações das Secretarias Municipais de Cultura e Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Orientação / educação - atividade física - AULAS DE RITMOS COREOGRAFADOS - Sec. De Assistência Social

Identificação: NºPregão:42022 / UASG:987683

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

CatSer: 14311 - ORIENTACAO / EDUCACAO - ATIVIDADE FISICA

Adjudicação: 15/03/2022 16:13

Homologação: 06/04/2022 14:40



Relatório gerado no dia 27/07/2022 08:18:04 (IP: 168.228.239.26)

Código Validação: BJDcXthkhtNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%2fEU1Lb%2bQQ%2f84DFXPOK1U7fSFLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEU1Lb%252bQQ%252f84DFXPOK1U7fSFLUc1knsMYuE%253d)

token=BJDcXthkhtNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukw1LEGih%252fEU1Lb%252bQQ%252f84DFXPOK1U7fSFLUc1knsMYuE%253d

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: HOMEM/HORA

UF: PR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 89,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: AULAS DE RITMOS COREOGRAFADOS – Sec. De Assistência Social Prestação de serviço de profissional em aulas de ritmos, visando atender crianças, jovens e adultos do município, através da Secretaria de Assistência Social. O serviço será realizado, no máximo, 06 (seis) HORAS SEMANAIS, respeitando o calendário escolar municipal, salvo em semanas que serão executadas as apresentações solicitadas pela secretaria, conforme anteriormente acordado entre as partes.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA GALO-DA-SERRA, 1920
		Telefone:
		(45) 9965-5385
		Email:
		daringdance@outlook.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 108,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Data: 15/03/2022 08:30
Objeto: Contratação de serviços de profissionais em aulas de danças diversas, visando o desenvolvimento das ações das Secretarias Municipais de Cultura e Assistência Social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Orientação / educação - atividade física - AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS – Sec. De Assistência Social	SRP: SIM
CatSer: 14311 - ORIENTACAO / EDUCACAO - ATIVIDADE FISICA	Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:987683
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/03/2022 16:13
	Homologação: 06/04/2022 14:40
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: HOMEM/HORA
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.253.127/0001-88	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 108,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: AULAS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS – Sec. De Assistência Social Prestação de serviço de profissional em dança folclórica alemã, visando atender crianças, jovens e adultos do município, através da Secretaria de Assistência Social. O serviço será realizado, no máximo, 06 (seis) HORAS SEMANAIS, respeitando o calendário escolar municipal, salvo em semanas que serão executadas as apresentações solicitadas pela secretaria, conforme anteriormente acordado entre as partes.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	RUA GALO-DA-SERRA, 1920
		Telefone:
		(45) 9965-5385
		Email:
		daringdance@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL Prefeitura Municipal de Leme/SP	Data: 06/06/2022 10:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS PARA OS PROJETOS SOCIAIS	Modalidade: Inexigibilidade
Descrição: ORIENTADOR SOCIAL - ORIENTADOR SOCIAL	SRP: NÃO
	Identificação: 158792022
	Lote/Item: 19/1
	Ata: N/A



Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp
?acao=1&item=2

Quantidade: 200

Unidade: HR

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.537.834/0001-55 DANIELA APARECIDA BERNARDI 12489578812 R\$ 30,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Leme	RUA ALMIRA ABRAS DE ALMEIDA, 214	(19) 9863-7558	danielaapbernardi@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:



Item 1 - orientador social

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO


Sapopema, 20 de julho de 2022.

Ao
SECRETARIO DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$:19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	10.001.08.241.0011.2031	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2022	2770	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 20/07/ 2022.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 21 de julho de 2022.

AO

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação dos Secretários de Assistência Social e de Educação, e levando a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorização da abertura do processo licitatório, objetivando, **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** Com valor estimado de R\$: 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

A

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**, Com valor estimado de R\$: 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** Com valor estimado de R\$: 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais). com data de abertura para o dia 16/08/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 22 de julho de 2022.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

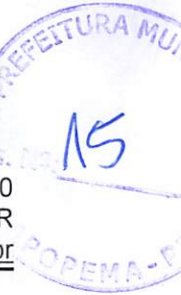
Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
PF: 015.161.359-50
RG: 9.933.332

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Com valor estimado de R\$: 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais). Com data de abertura para o dia 16/08/2022, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 22 de julho de 2022.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 29 de julho de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

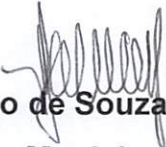


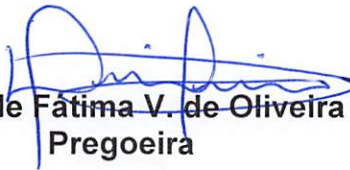
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 02 de agosto de 2022.


Paulo Maxiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



São José da Boa Vista**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 64/2022 - FORMA: ELETRÔNICO**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal". A sessão se dará no dia 16/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo da Taxa Administrativa de 3% (três por cento). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

80314/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2022 - FORMA: ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arla 32 e aditivo para radiador para a Frota Municipal". A sessão se dará no dia 19/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet - UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

80401/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 66/2022 - FORMA: ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para Secretaria Municipal de Educação". A sessão se dará no dia 22/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet - UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 419.916,55 (quatrocentos e noventa e seis mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 01 de agosto de 2022. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

80479/2022

São José dos Pinhais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 147/2022 - SERMALI**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de julho de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

80245/2022

São Miguel do Iguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 PMSMI
EXCLUSIVO PARA MEIS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Iguaçu

- Pr. TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal 3.468, de 25 de agosto de 2021 e Lei Municipal 2.480/2013 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo nº 183/2022 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos e aparelhos esportivos, guarda roupas, sofá e coleção de livros, destinados à Casa Lar - Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será realizada no dia 16 de Agosto de 2022, às 09:00 horas no site <https://blcompras.com> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com>, <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu - PR, 29 de julho de 2022. ADRIANA DA SILVA MOTTA - Secretária Municipal de Assistência Social - Decreto 373/2021.

80093/2022

São Tomé

**MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 94/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 do dia 16/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Tomada de preços, conforme especifica abaixo: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL DE COLETA SELETIVA PARA RECICLÁVEIS, COM ÁREA DE 491,20 M², NA PR 498 - QUADRA 01, LOTE 01-RR3 - PARQUE INDUSTRIAL - NA CIDADE DE SÃO TOMÉ/PR, CONFORME CONVÊNIO 193/2021/IAT VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 652.663,89 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). O Critério de julgamento será o menor Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 28/07/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

80485/2022

Sapopema

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, vem por meio deste suspender o Pregão Eletrônico nº 60/2022 com objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de vale alimentação, processamento e carga de créditos eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, destinados aos servidores públicos municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao presente Edital.* O presente processo será suspenso em razão de impugnação de edital que encontra-se em análise pelo Departamento Jurídico e o Chefe do Poder Executivo. Será marcada nova data de abertura. Encontramos-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://compras.br.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 01 de agosto de 2022. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal. DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-Pregoeira.

80246/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383. Sapopema-PR, 02 de agosto de 2022. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal. Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

80222/2022

atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, empresa credenciada no Chamamento Público nº 03/2022 [...].

São Sebastião da Amoreira, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3DE712FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: GOVFÁCIL Gestão & Tecnologia Ltda, inscrita no PJ Nº 41.886.613/0001-55, localizada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194 Pavimento 4, Anexo Biopark, CEP: 85.919-899, em Umuarama/PR, por seu representante legal a Sra. Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.419.669-8 SESP/PR e CPF nº 063.934.169-12

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 158/2021, referente à Inexigibilidade nº 13/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 05/08/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 158/2021 acrescido do valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 12 (doze) meses, que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:615A3A49

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo nº 131/2022, e a **adjudicação** do objeto é a **Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta)**

horas semanais, empresa credenciada no Chamamento Público nº 03/2022, sendo adjudicada a empresa AMANDA M DE O GARBOZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.439.979/0001-74, localizada na Rua Artico, Nº 173 – Jd. Vila Rica, CEP: 86.010-280 – Londrina/Paraná, pelo preço total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Em, 01 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:72F6A274

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Amanda M de O Garboza Ltda

Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica com formação em Medicina para Prestação de Serviços nas equipes Estratégia Saúde da Família de São Sebastião da Amoreira, Pr, devidamente registrado em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para a realização de atendimento médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe de Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por meio do credenciamento realizado no Chamamento Público nº 03/2022.

Valor: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2165C949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será **às 08:30 horas** do dia **16/08/2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 02 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF6772E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADONº 18/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADONº 18/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: **Juliany Santos Teixeira**
F sob nº 083.948.019-94

Objeto:Prestação de Serviços de Professor, carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: até 31/01/2023
Sapopema, 01/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANY SANTOS TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:56EAF0E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto 033/2021 que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor efetivo Andrei Luciano Jaouiche, matrícula nº 604-1.

Art. 2º - Conceder a Gratificação acima mencionada a servidora Nataly Bittencourt Mendes Moraes Guerreiro, matrícula nº 679-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na função de Dentista, e, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, que não constam em suas atribuições do cargo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3E894FCD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 020/1995 que nomeou o Sr. Noel Fernandes Guerreiro, Matrícula nº 454-1, para o cargo de Motorista do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD0E7920

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 015/1995 que nomeou a Srª. Rosangela Aparecida de Lima Martins, Matrícula nº 432-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F8489BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2022

DECRETO Nº 196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. Dayana Bispo Mello, CPF nº 074.099.579-05, RG nº 10.868.316-3, nomeada pelo Decreto nº 117/2022 para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde.



[Voltar](#)



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	66		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108241001120313390392300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.248,00		
Data de Lançamento do Edital	02/08/2022	Data Registro	02/08/2022
Data da Abertura das Propostas	16/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 66/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R\$: 19.248,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

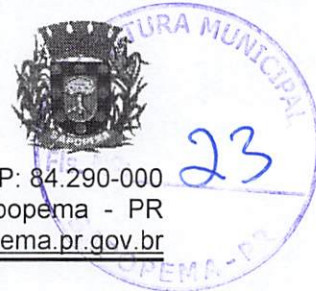
1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **16/08/2022 às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. E empresas que não se enquadram como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, **juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Simple, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo IX. **Em caso de Consulta no site da Junta Comercial não será aceito consulta superior a 30 (trinta) dias.**

- c) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “a”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito a participação devido ser Exclusivo para **ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.**

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 66/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 66/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- f) **Prazo para a execução dos serviços** não podendo ser superior a **02 (dois)** dias corridos a contar da emissão da requisição.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A Proposta estará junto com Edital, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, a ausência da mesma poderá acarretar em desclassificação. A empresa poderá obter o arquivo para preencher a proposta digital através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br licitação- Download ESPROPOSTA Necessário Para Visualizar as Propostas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.1. Qualificação Técnica

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARA O ITEM Nº 01	
PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Orientador Social.	Curso Superior Completo Em Serviço Social Reconhecido pelo Mec; Capacitação ou cursos extracurriculares de Educador Social em Projetos Socioeducativos; Curso de Orientador Social; Curso de Serviço Social na Educação, Atendimento Socioeducativo; Noções Básicas na Proteção Social Básica em Centros de Referência de Assistência Social. Cursos com no mínimo 60 hs curriculares. Cópia Autenticada CPF, Cópia Autenticada RG.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br



8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para início da execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2. O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Assistência Social. Carga horária de 40 horas semanais.

11.3. O contrato poderá ser rescindido caso tenha concurso público ou não esteja atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.4. O serviços será prestado no CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Assistência Social o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter sigilo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2470	10.001.08.241.0011.2031	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
2022	2770	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14.3. A empresa contratada para prestação de serviços deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858- Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

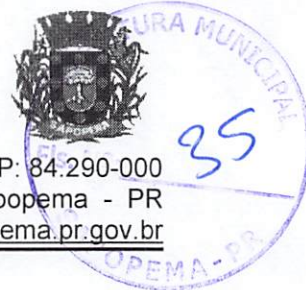
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

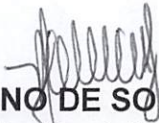
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

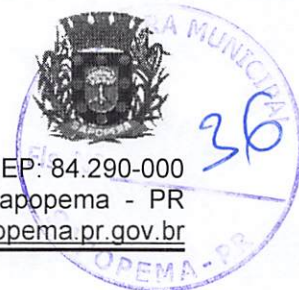

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Qtd	Und	Objeto	V. MÁXIMO PERMITIDO	V. TOTAL
01	01	12 Meses	Profissional Orientador Social para trabalhar no CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1.604,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____



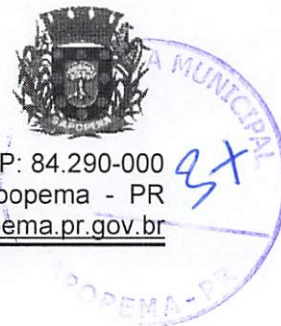
Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 66/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

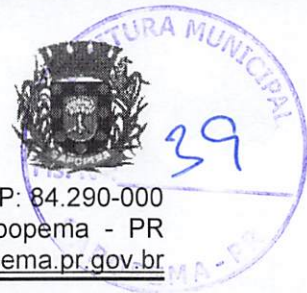
Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Two handwritten signatures in blue ink. The top one is a large, stylized signature, and the bottom one is a smaller, more compact signature.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

42

OPEMA-PR

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 66/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 66/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos mensalmente, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

A empresa contratada para prestação de serviços deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Assistência Social. Carga horária de 40 horas semanais.

O contrato poderá ser rescindido caso tenha concurso público ou não esteja atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

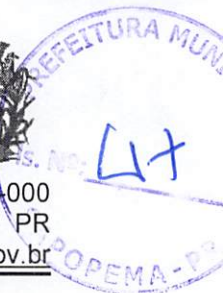
O serviços será prestado no CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Assistência Social o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

Obs: o serviço será conferidos no ato da execução e caso seja verificado que o mesmo não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2022.


CONTRATANTE

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

Às onze horas do dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 66/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11224 de 02/008/2022 Fl.46 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2574 de 02/08/2022 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que não houve empresa interessada em participar da presente licitação. Sendo assim declara o **Pregão presencial n.º 66/2022 DESERTO**, por não haver interessados.


DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira


FRANCIELE Flor Delfino de Oliveira

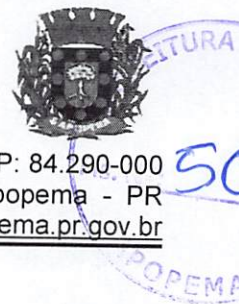
Membro


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

Membro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº10 DO PREGAO Nº66/2022

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº66/2022**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

Sendo abertura dia 16/08/2022 as 09:00 horas. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 66/2022

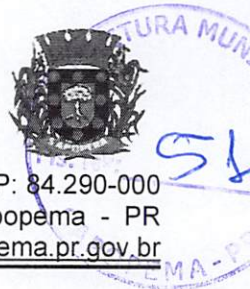
É o parecer.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 66/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão presencial nº 66/2022, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 16 de agosto de 2022


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 9/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$: 10.170,04 (dez mil cento e setenta reais e quatro centavos), referente a quantia de 25% dos itens nº 12 (arroz parboilizado), nº 26 (café), nº 61 (feijão), nº 97 (pão de forma), nº 121 (carne bovina moída), nº 126 (bisteca de porco), nº 131 (coxa e sobrecoxa de frango).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A88C900

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARANA**. A data da disputa de preços será no dia 05/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5099A5D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 39/2022E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E ADAPTADORES PARA UTILIZAR NO CAMINHÃO AUTO FOSSA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: ARTBOR - CORREIA E MANGUEIRAS LTDA.

CNPJ: 05.857.710/0001-56

VALOR DE R\$: 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO:227/2022

VIGENCIA:90 (noventa) dias

Sapopema-Pr, 16 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E856BEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2022

DECRETO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade à Servidora Denise Costa Guerreiro, Matrícula nº 521-1, referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2017, período de fluência de 27/06/2022 a 24/09/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:19BB5E13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

DECRETO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 66/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça um Orientador Social Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO:Fica declarado Deserto o **Pregão presencial nº 66/2022**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 16 de agosto de 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30C0FF1A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022